



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



PROCESSO Nº 531/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 432/2024

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa nos termos do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social: "Contratação de serviços de locação de ônibus para atender as necessidades de transporte para o grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, grupo das idosas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Sete de Setembro/RS, no dia 11/10/2024."

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: pedido de contratação devidamente justificado, estimativa de preço, orçamentos, documentos de habilitação da contratada.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa com base no art. 75, inc. II.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

Consta nos autos documentos de formalização da demanda, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O pedido de contratação demonstra compatibilidade da previsão de recursos orçamentários o que possibilita assumir o compromisso conforme inciso IV art. 72.

No entanto, deverá ser observado pela administração a valor já gasto na aquisição do presente objeto para fins de não ultrapassar o limite legal estabelecido para a dispensa.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, a presente contratação atende os dispositivos legais.

Sete de Setembro/RS, 09 de outubro de 2024.

Neusa de F.R. Bechorner
OAB/RS 70780
Procuradora Geral do Município

Bruna L. Stocker
Bruna L. Stocker
OAB/RS 112.797
Procuradora



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

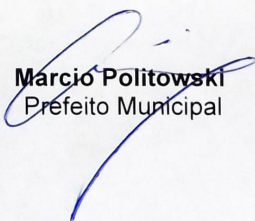


PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 432/2024 – Processo nº 531/2024, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei 14.133 de 1º abril de 2021, sobre a contratação de empresa de transporte e turismo, para visitação a Oktoberfest de Cerro Largo, com grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Grupo de Idosos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada a empresa **A. M. TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - MASTER TUR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua SANTA ROSA, Nº 462, centro – GUARANI DAS MISSÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.832/0001-50. O valor total da contratação é de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Sete de Setembro/RS, 10 de outubro de 2024.


Marcio Politowski
Prefeito Municipal